



# ***PREFEITURA DE ARAPIRACA***

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 2.086, DE 30 DE AGOSTO DE 2007**

**INSTITUI A UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL – UEM, DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de estabelecer condições relacionadas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, considerando:

I – a oportunidade de ingresso deste Município no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal;

II – a importância do referenciado Programa que tem por objetivo contribuir para elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias, mediante a implantação de sistema de esgotamento sanitário e urbanização de favelas;

III – o estímulo aos governos municipais para desenvolverem esforços voltados a prevenir e atenuar os problemas dessas áreas, tanto nos efeitos como nas causas, aprofundando o conhecimento dos problemas de saneamento, habitação e infra-estrutura urbana no país;

IV – que a obtenção do objetivo proposto exige a adoção de providências ágeis comprometidas com:

a) adequação da estrutura funcional e de instauração de instrumentos no âmbito do planejamento e de articulação entre os diversos setores do Município, envolvidos com a implantação das ações do PAC;

b) a elaboração e execução de projetos integrados de saneamento e urbanização de favelas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Unidade Executora Municipal – UEM, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

§ 1º A UEM instituída através do caput deste artigo tem vigência limitada ao interregno de tempo de duração do Programa especificado.

§ 2º A UEM objeto deste Decreto funcionará organicamente ligada ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, contando com o apoio institucional e técnico-administrativo dos demais órgãos da Administração Municipal de Arapiraca.

§ 3º As despesas com a implantação das atividades da UEM/PAC correrão à conta da manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

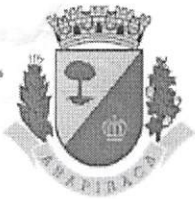
**Art. 2º** A Unidade Executora Municipal – UEM, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arapiraca tem como finalidade:

I – coordenar as ações e projetos financiados pelo Programa a ser constituído a partir deste Decreto;

II – articular ações com os demais órgãos da Prefeitura, governamentais externos e não governamentais;

III – consolidar as ações, estabelecer metas e acompanhar os resultados de implementação e execução do PAC no Município de Arapiraca.

**Art. 3º** A UEM do PAC em Arapiraca será integrada pelos seguintes órgãos:



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento.


*Parágrafo único.* As funções dos membros da UEM/PAC/Arapiraca/AL não serão remuneradas.

**Art. 4º** Para o exercício das atribuições referidas no artigo anterior ficam designados os servidores municipais adiante citados: Gabinete do Prefeito – Maria Ariluce de Cerqueira Silva - Coordenadora Geral, Matrícula nº 7915-4, CPF nº 164.597.174-00, RG nº 325.088 – SSP/AL, Rua Professor Jovino Cavalcante, nº 275 – Bairro São Luiz – Arapiraca/AL, Secretaria Municipal de Obras e Viação – Raimilson Manuel Nascimento, CPF nº 141.198.974-00, RG nº 331.823 – SSP/PB, Av. Deputada Ceci Cunha, nº 1.589 – Bairro Novo Horizonte – Arapiraca/AL, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Caroline Albuquerque Santos, Matrícula nº 21027-7, CPF nº 029.841.124-58, RG nº 1.570.859 – SSP/AL, Rua João Paulo II, nº 101 – Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL, Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerlânede Fausto Cavalcante Silva, Matrícula nº 7896-4, CPF nº 563.749.504-10, RG nº 818.482 – SSP/AL, Rua Manoel Luiz Gomes, nº 223 – Bairro São Luiz – Arapiraca/AL, Secretaria Municipal de Planejamento – Rosa Maria Ângelo de Oliveira Silva, Matrícula nº 9377-7, CPF nº 430.715.464-91, RG nº 681.034 – SSP/AL, Rua André Feliz da Silva, nº 365 – Bairro Novo Horizonte – Arapiraca/AL.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 30 de agosto de 2007

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2007.

CASD  
Assessoria Técnica

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo